



## EDITAL PARA PROVA DE SELEÇÃO DE GRADUANDOS

### GRUPO DE PESQUISA DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIA

#### 1º SEMESTRE DE 2025

1. Coordenadoria de Pesquisa da Faculdade de Direito de Franca faz saber aos Corpos Discente e Docente que estão abertas as inscrições para o **Grupo de Pesquisa de Direito, Políticas Públicas e Tecnologia**.
2. O Grupo de Pesquisa tem caráter permanente, obedecendo aos requisitos previstos na resolução **DA CONGREGAÇÃO Nº 11/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA, DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, liderado pelo Prof. Dr. Yuri Lannes.
3. Compreendem objetivos do Grupo de Pesquisa, alicerçados nos pilares da Pesquisa, Ensino e Extensão:
  - a) Estudos críticos, reflexivos e multidisciplinares sobre políticas públicas e tecnologia;
  - b) Realização de Encontros, Oficinas, Simpósios, Congressos e do Podcast “Lide na Nuvem”;
  - c) Fomento à pesquisa e ao debate sobre o tema, com vistas à publicação de trabalhos científicos produzidos pelo grupo;



- d) Compartilhamento de experiências com grupos de pesquisas similares na Instituição e fora dela, tanto no âmbito nacional como Internacional.
4. A seleção se destina ao preenchimento de 20 (vinte) vagas.
  5. Para admissão no Grupo de Pesquisa, os alunos interessados deverão estar matriculados no 1º ano de 2025 da Graduação em Direito.
  6. Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos pesquisadores do grupo, no biênio 2025-2026, terão como eixos temáticos: Regulação de Plataformas Digitais e Privacidade dos Usuários; Educação Digital e Inclusão Tecnológica; e Responsabilidade Civil e Sustentabilidade no Contexto Digita; Integridade e sustentabilidade informacional. Estão disponíveis cinco vagas para cada eixo temático.
  7. A seleção para o grupo consistirá na elaboração de uma carta de apresentação com no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) páginas.
  8. A carta de apresentação deverá ser anexada no formulário disponível no site oficial da instituição de ensino, juntamente com uma entrevista online que será realizada durante a primeira semana de aulas. A participação na seleção estará condicionada ao cumprimento dessas exigências, sendo ambos os requisitos obrigatórios.
  9. Os resultados serão divulgados por meio de edital até o dia 1º de abril de 2025, e não serão passíveis de recursos.



10. O grupo poderá, sempre que necessário, convocar reuniões extraordinárias com antecedência, inclusive durante os finais de semana.
  
11. Serão atribuídas horas de pesquisa nos seguintes moldes:
  - a) Até 15 (quinze) horas de pesquisa para apresentação oral e escrita do tema, objeto da pesquisa do discente, em data a ser oportunamente agendada pelo coordenador do grupo;
  - b) Até 30 (trinta) horas de pesquisa para a apresentação de um artigo científico inédito com no mínimo 15 (quinze) e no máximo de 30 (trinta) páginas com observância às regras pertinentes à elaboração, englobando tanto aspectos metodológicos quanto de conteúdo
  
12. Os atestados de participação aos discentes estão condicionados à sua efetiva participação nas atividades propostas.
  
13. Serão destituídos do grupo os discentes que:
  - a) Não comparecerem, injustificadamente, a duas reuniões;
  - b) Não realizarem as atividades propostas;
  - c) Solicitarem, mediante documento escrito, o seu efetivo desligamento.
  
14. As dúvidas, omissões e esclarecimentos serão resolvidos pelo líder do Grupo de Pesquisa.

**Franca, 19 de novembro de 2024**



**Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes**

**Líder do Grupo de Pesquisa**

**QUADRO SINÓPTICO:**

<b>Quantidade de vagas</b>	15 (quinze) discentes
<b>Pré-requisito</b>	Cursando a partir do 1º ano
<b>Documentos de avaliação</b>	Carta de apresentação
<b>Prazo de inscrição</b>	11/12/2024 a 20/12/2024
<b>Local</b>	Site oficial da Faculdade de Direito de Franca
<b>Resultados</b>	01 de abril de 2025, via edital